



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ESTUDOS PRELIMINARES

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de aquisição de 1000 (mil) sacos de 10 kg de ração peletizada não autoclavável para roedores e 900 (novecentos) sacos de 10 kg de ração peletizada autoclavável para roedores, para a alimentação dos animais alojados no Biotério, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – Nº ID DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES (PCA)

2.1 A contratação foi devidamente prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 da Universidade estando registrada no PNCP sob nº 7.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 - Com a aquisição de ração será possível realizar a alimentação/nutrição de ratos e camundongos que são criados, mantidos e utilizados em atividades de ensino e em experimentos científicos por pesquisadores da UFCSPA, atendendo principalmente a Pós-Graduação da Universidade, contribuindo para que pesquisas na área da saúde sejam executadas gerando resultados que beneficiem a comunidade os programas de Pós-Graduação.

4– DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens/materiais deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ração pronta para uso, NUVILAB CR1*, indicada para a alimentação de camundongos e ratos de laboratório: sacos de 10 kg de ração peletizada, formulação fechada, com níveis de garantia por quilograma do produto dos seguintes componentes: umidade (máximo) 13%; proteína bruta (mínimo) 22%; extrato etéreo (mínimo) 4%; matéria mineral (máximo) 10%; matéria fibrosa (máximo) 8%; cálcio (máximo) 1,4% e fósforo (mínimo) 0,8%. Calorias: 2.900 Cal/kg de energia metabolizável. Teste de dureza: Nível de compactação entre 5,5 e 7,0.

b) Composição básica do produto: carbonato de cálcio, farelo de milho, farelo de soja, farelo de trigo, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, premix vitamínico mineral e de aminoácido, aditivo antioxidante. níveis de garantia: umidade (max): 12,50%; proteína bruta (mín): 22,00%; extrato etéreo (min): 4,00%; material mineral (max): 10,00%; matéria fibrosa (max): 8,00%; cálcio (max): 1,40%; fósforo (min): 0,80%. enriquecimento por quilograma do produto vitaminas: vitamina a 12.000 ui; vitamina d3 1.800 ui; vitamina e 30,00 mg; vitamina k3 3,00 mg; vitamina b1 5,00 mg; vitamina b2 6,00 mg; vitamina b6 7,00 mg; vitamina b12 20,00 mcg; niacina 60,00 mg; ácido pantotênico 20,00 mg; ácido fólico 1,00 mg; biotina 0,05 mg; colina 600,0 mg. microelementos minerais: ferro 50,00mg; zinco 60,00 mg; cobre 10,00 mg; iodo 2,00 mg;

manganês 60,00 mg; selênio 0,05mg; cobalto 1,50 mg. aminoácidos: dl-metionina 300,00 mg; lisina 100,00mg.

c) Ração pronta para uso, nuvilab cr1* autoclavável, indicada para a alimentação de camundongos e ratos de laboratório: sacos de 10 kg de ração peletizada, formulação fechada, com níveis de garantia por quilograma do produto dos seguintes componentes: umidade (máximo) 12,5%; proteína bruta (mínimo) 22%; extrato etéreo (mínimo) 4%; matéria mineral (máximo) 10%; matéria fibrosa (máximo) 8%; cálcio (máximo) 1,4% e fósforo (mínimo) 0,8%. Calorias: 2.900 Cal/kg de energia metabolizável. Teste de dureza: Nível de compactação entre 5,5 e 7,0.

d) Composição básica do produto: milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, premix vitamínico, mineral e aminoácidos. níveis de garantia: umidade (max): 12,50%; proteína bruta (mín): 22,00%; extrato etéreo (min): 4,00%; material mineral (max): 10,00%; matéria fibrosa (max): 8,00%; cálcio (max): 1,40%; fósforo (min): 0,80%. enriquecimento por quilograma do produto vitaminas: vitamina a 25.200 ui; vitamina d3 2.100 ui; vitamina e 60,00 mg; vitamina k3 312,5 mg; vitamina b1 14,4 mg; vitamina b2 11,00 mg; vitamina b6 12,00 mg; vitamina b12 12,00 mcg; niacina 60,00 mg; ácido pantotênico 112,00 mg; ácido fólico 6,00 mg; biotina 0,26 mg; colina 1.100 mg. microelementos minerais: ferro 50,00mg; zinco 60,00 mg; cobre 10,00 mg; iodo 2,00 mg; manganês 60,00 mg; selênio 0,05mg; cobalto 1,50 mg. aminoácidos: metionina 300,00 mg; lisina 100,00mg.

e) Formulação fechada: mantém os níveis de garantia dos produtos utilizando sempre os mesmos ingredientes básicos, não alterando, portanto, a formulação das rações e sua composição centesimal.

f) Tipo de embalagem para as rações: sacos costurados com capacidade para 10 kg com as seguintes especificações: o saco deverá ser de duplo papel, sendo o papel externo do tipo KB100 e o papel interno do tipo KNE85.

g) Registro do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: apresentar registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através de Certificado de Registro de Produto.

4.2 Justificativa Técnica:

A necessidade de que seja adquirida ração desta marca específica se deve ao motivo de os animais se alimentarem dela há mais de 10 anos, sem prejuízos e sabidamente atendendo as necessidades fisiológicas das espécies utilizadas no biotério. Uma mudança de marca, com consequentes mudança na composição nutricional, pode trazer prejuízos tanto para os animais, como por exemplo: problemas gástricos, como diarreia, tanto quanto, para os experimentos, por ocasionar possíveis diferenças nos resultados de pesquisas em andamento e pesquisas que comparem resultados anteriores. Portanto, manter o padrão nutricional da dieta ofertada é importantíssimo para a saúde dos animais e para os resultados das pesquisas desenvolvidas no Biotério da UFCSPA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Os insumos a serem adquiridos devem seguir rigorosamente o item 4 “descrição dos requisitos da contratação” por se tratar de um alimento que já vem sendo utilizado pelos animais há anos no Biotério da UFCSPA, a mudança brusca na composição da ração pode trazer prejuízos incalculáveis aos animais alojados no Biotério, como por exemplo, distúrbios gástricos, causando por consequência, alterações nos resultados das pesquisas em andamento além de, inviabilizar a comparação de dados científicos e experimentos entre diversos períodos.

5.2 Apesar de haver escolha de marca não há conhecimento de que exista empresa que detenha exclusividade no fornecimento e nesse sentido o encaminhamento da contratação se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico.

5.3 Foi realizado um orçamento com um distribuidor do insumo solicitado afim de referenciar os valores dos itens a serem adquiridos, para posteriori envio à Divisão de Licitações, a qual realizará a atualização.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo consiste na aquisição de ração, para atendimento das necessidades do Biotério, que está vinculado a Pró-reitora de Pós graduação da UFCSPA.

6.2 A presente contratação se dará através de pregão eletrônico com a formalização de instrumento contratual para fornecimento contínuo, nos termos do inciso XV do artigo 6º da Lei 14.133/21.

6.2.1 Esse enquadramento se justifica em virtude da necessidade de aquisições frequentes do insumo, pela conveniência da entrega continuada e por não ser possível definir o quantitativo exato que será demandado pelo Biotério da UFCSPA a cada semana e/ou mês, além da ocupação do espaço físico, visto que, a ração ocupa um espaço físico considerável dentro do Biotério.

6.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6, inc. XIII, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

6.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.5 Considerando que os itens pertencentes ao objeto da contratação não envolvem alta complexidade técnica e por terem natureza não continuada, não se verifica necessidade de exigência da garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. O quantitativo solicitado foi baseado em uma estimativa aproximada para o período de 12 (doze) meses conforme demanda já conhecida pelo Biotério. Calculamos a demanda conforme o consumo esperado, com base nos anos passados e o tipo de alojamento; se rack ventilada, utiliza-se ração autoclavável, se caixa aberta, utiliza-se ração não autoclavável, sendo assim, a previsão de consumo para 12 meses será 1000 (mil) sacos de 10 kg de ração peletizada não autoclavável para roedores e 900 (novecentos) sacos de 10 kg de ração peletizada autoclavável para roedores. Cabe ressaltar que o aumento da quantidade solicitada de ração autoclavável, quando comparado ao ano passado, se deve ao aumento do número de animais alojados em Rack ventiladas (ocupamos duas Racks ventiladas que estavam em desuso), neste tipo de alojamento é obrigatório a utilização de ração autoclavável. Já o número de animais em caixas abertas, que utilizam a ração não autoclavável, segue o mesmo, portanto, utilizamos a previsão de consumo de anos anteriores.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) conforme orçamento anexado ao processo.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. O § 3º do art. 40 da Lei 14.133/2021 estabelece que o parcelamento não deverá ser adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

9.2 Considerando que o objeto é plenamente divisível, que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala e visando propiciar a ampla participação de licitantes, resolve-se optar pelo parcelamento da solução.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da Universidade do ano de 2024, sendo o item do PCA de nº 7.

11.2 A presente contratação está alinhada aos objetivos estratégicos abaixo relacionados, visto que a aquisição via registro de preços é um procedimento ao qual efetiva os princípios da economicidade e eficiência, já que, reduz a necessidade de realização de diversas aquisições durante o ano, prevendo as demandas de compras e reduzindo o carecimento de manutenção de estoques. Assim, economizando tempo, espaço, pessoal e recursos, além da promoção do desenvolvimento sustentável - Eixo 4 - Gestão com inovação: Objetivo 13 - Promover a eficiência administrativa e Objetivo 14 - Desenvolver a gestão e racionalização de recursos (hídricos, energéticos, residuais e orçamentários) visando a sustentabilidade.

12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM CONTRATAÇÃO

12.1 – Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando garantir a não interrupção das atividades de pesquisa e ensino do Biotério da UFCSPA e com isso, garantir que pesquisas de alta qualidade seja executadas gerando publicações de alto impacto que contribuem para o aumento do conhecimento na área da saúde, trazendo benefício para comunidade.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 – Não será necessária a adoção de nenhuma providência, visto que, a Universidade já conta com a prestação dos serviços de forma contínua, não sendo necessárias adequações estruturais ou de ordem administrativa para a nova contratação.

14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os insumos contratados poderão gerar resíduos biológicos que devem ser devidamente descartados, conforme legislação vigente. Para tanto, a UFCSPA possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos ao descarte de material biológico, além de possuir materiais como sacos de lixo e recipientes para descarte apropriados conforme o resíduo gerado. Sendo assim, os insumos a serem adquiridos potencialmente contaminantes, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base nos estudos realizados a equipe de planejamento declara ser viável a contratação pretendida, uma vez que foram preenchidos os requisitos necessários para consecução do objeto.

Joana Fisch/Médica Veterinária
Gerente dos Biotérios UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Joana Fisch, Gerente dos Biotérios**, em 21/05/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1903029** e o código CRC **0664A2A4**.